

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UFBA

#### EDITAL Nº 04/2018, de 05/11/2018

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para Assessoria para Assuntos Internacionais, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.
- 1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA, do curso que o discente está matriculado e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.
- 1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.
- 1.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.
- 1.5. O estagiário fará jus a:
- 1.5.1. bolsa auxílio;
- 1.5.2. auxílio-transporte;
- 1.5.3. seguro contra acidentes pessoais;
- 1.5.4. recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior 1(um)



ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.5.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

## 2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. As bolsas visam atender os procedimentos - Organização de arquivos, digitação, digitalização, elaboração de planilhas e de outros documentos e realização de atividades administrativas de baixa complexidade, conforme abaixo discriminado:

Curso	Vagas *	СН	Local do Estágio			
Administração, Arquivologia Ciências Contábeis e Secretariado Executivo	02	20h	Assessoria Internacionais	para	Assuntos	
TOTAL DE VAGAS - 02						
*10% das vagas serão destinadas a portador de necessidades especiais						

- 2.2. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.
- 2.3. Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte auxílio-transporte = R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)
- 2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São condições necessárias à inscrição:
- 3.1.1. estar regularmente matriculado na UFBA e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- 3.1.2. estar cursando no mínimo o 3º semestre do curso;
- 3.1.3. não ser aluno concluinte no semestre de ingresso no Estágio;
- 3.1.4. alunos cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 3.1.5. não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;



- 3.1.6. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino e vespertino.
- 3.1.7. sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;
- 3.1.8. ter conhecimento em informática (pacote Office); e
- 3.1.9. ter cadastro ativo na PROAE.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:
  - a) a primeira etapa constará de análise do histórico escolar, comprovante de matrícula e comprovante de cadastro ativo na PROAE;
  - b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelo coordenador do projeto.
- 5.2. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do candidato.
- 5.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

#### 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.
- 6.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- 6.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- 6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto n° 3.298/99.
- 6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.



# 7. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

- 7.1. O resultado será divulgado dia 06/12/2018 no endereço eletrônico www.aai.ufba.br.
- 7.2. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os (02) candidatos melhores classificados, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.
- 7.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o discente aprovado nas etapas seletivas deverá apresentar—se na Assessoria para Assuntos Internacionais, para entrega dos documentos, abaixo relacionados, para efetivação do estágio:
  - a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF.
  - b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral.
  - c) Comprovante de residência.
  - d) Certificado de Quitação <u>com</u> o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos.
  - e) Histórico escolar atualizado.
  - f) Comprovante de matricula atualizado.
  - g) Comprovante de cadastro ativo na PROAE.
- 7.4. O início do estágio está condicionado a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.
- 7.5. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.
- 7.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 7.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

#### 8. DO CRONOGRAMA

Lançamento do processo seletivo	06/11/2018	
Período de inscrições dos candidatos	07 a 29/11/2018	
Seleção dos candidatos pela equipe	04 a 07/12/2018	
Publicação dos estudantes selecionados	A partir de 10/12/2018	
Apresentação da documentação	12 a 14/12/2018	
Início dos trabalhos	07/01/2019	



#### 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- 8.1.1. automaticamente, ao término do estágio;
- 8.1.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 8.1.4. a pedido do estagiário;
- 8.1.5. em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 8.1.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.1.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.1.8. por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 9.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (71) 3283-7025/7068/7067/7064 e pelo e-mail aaidir@ufba.br.

Salvador, 06 de novembro de 2018.

Professora Elizabeth Santos Ramos Assessora Para Assuntos Internacionais

Professor Ronaldo Lopes Oliveira Assessor Adjunto Para Assuntos Internacionais

